
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.045, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982.

* Esta Lei foi REVOGADA pela Lei nº 5.377, de 24 de junho de 1987, publicada no DOE Nº 26.012, de 01/07/1987.

Aumenta o valor do prêmio literário "SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL", criado pelo Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943, e modificado pelas Leis nºs. 1.622, de 22.12.1958 e 4.320, de 11.08.1970, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado para Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o valor do prêmio literário "SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL", instituído na Academia Paraense de Letras através do Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943 e modificado pelas Leis nºs 1.622, de 22 de dezembro de 1958 e 4.320, de 11 de agosto de 1970 e 4.858, de 28 de setembro de 1979.

Parágrafo Único - Permanece integrando o prêmio "SAMUEL WALLACE MAC-DOWELL" a edição da obra premiada que deverá ser feita pela Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão incluídas nos orçamentos do Estado a partir de 1983.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir, no orçamento do exercício corrente, o crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) que correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado, para atender aos encargos decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

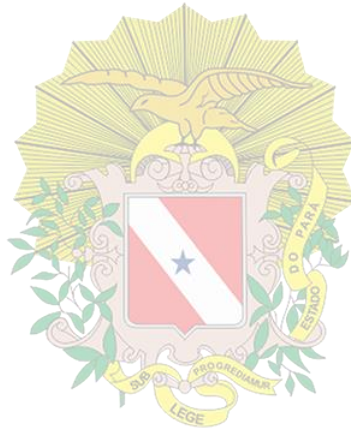
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE N° 24.874, DE 05/11/1982

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ